PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

D E C R E T O Nr. 0 1 6

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das Prerrogativas, que lhes são outorgadas por Lei e nos Termos de Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nr. 472/88.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a abrir o Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Valor de NCZ$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos Cruzados Novos) em reforço das seguintes dotações:

UNIDADE	05.02	-	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	4.120	-	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
UNIDADE	06.02	-	DIVISÃO DE ENSINO DE 1o. GRAU	
Dotação	3.120	-	Material de Consumo	2.500,00
UNIDADE	07.01	-	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Dotação	3.120	-	Material de Consumo	15.000,00
UNIDADE	09.01	-	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	3.132	-	Outros Serviços e Encargos	2.500,00
	T O T A L			35.500,00

Art. 2o. - Para respaldo de que trata o Artigo precedente Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a Comprometer recursos Oriundos, do excesso de arrecadação apurados até o mês de Julho de 1989.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 31 de Julho de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro

Publicado em 23/09/89
Jornal Nº
Assinatura